

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.15.01**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.305.0414.1.021

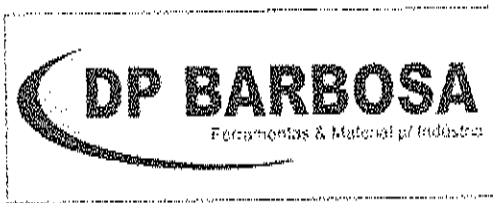
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00

**DATA DE EMISSÃO:** 15 de abril de 2020.

**DATA DO CONTRATO:** 22 de abril de 2020.

**ORDENADOR DE DESPESA:** Reginaldo Alves das Chagas.

**ABRIL – 2020**



Pedido de venda No. 318893  
Data: 03/04/2020



CNPJ: 08.732.993/0001-06  
INSC. ESTADUAL: 06.207315-0  
AV PROF. GOMES DE MATOS No. 1776 - /1780  
MONTESE - FORTALEZA-CE C.E.P.: 60.420-432 Fone /  
Fax: 85 - 34912734- 34912734

Cliente:	CNPJ/CPF:	Endereço:	Bairro:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICAPUI	11.418.377/0001-81	R ZE BIRU, S/N	CENTRO
Fone/Fax	Insc. Estadual	CEP	Cidade
88 - 88888899 /		62.810-000	ICAPUI/CE

Vendedor	RAQUEL MICHELE	Previsão Entrega:	IMEDIATA	Validade Proposta:	60 DIAS
Prazo:		Forma Pgto:	IMEDIATA		
Transportadora:	D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME Fone: (85)32921292	Frete por Conta:	0 - CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF) 0		

Marca	Código	Descrição	Qtde Pedida	Unid	Pr. Unitário Líquido	Sub.Total Líquido
MAKITA	9966	PULVERIZADOR NEBULIZADOR COSTAL PM7650HG 15 LT	1,00	UN	3.779,10	3.779,10
PALISAD	13165	PULVERIZADOR COSTAL 20 LT	3,00	UN	193,00	579,00

Valor do Pedido:

RS 4.358,10 ( QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS.)

DP BARBOSA MÁQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA.  
*Eduardo Pinto Barbosa*  
Eduardo Pinto Barbosa  
CPF: 981.619.823-34 RG: 200007039871?



SANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - ME

CNPJ: 03.248.132/0001-25 - Insc.: 06.665.244-

Rua Senador Alencar nº 1023 Centri

CEP: 60030-051 - Fortaleza - C

Fone/Fax: (85) 3284.3675 - 8784.5002 - 9672.112

E-mail: [tntbolsa@uol.com.br](mailto:tntbolsa@uol.com.br)

### Solicitação de cotação de preços

Prefeitura Municipal de Icapui

RESPONSÁVEL :

NOME: CARLOS JOSÉ DA SILVA

PROPONENTE : SANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - ME

NOME: SANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - ME

ENDEREÇO : RUA: SENADOR ALENCAR Nº 1023

BAIRRO : CENTRO

CNPJ : 03.248.132/0001-25

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	PULVERIZADOR NEBULIZADOR COSTAL PM7650HG 15 LT	Und	MAKITA	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2	PULVERIZADOR COSTAL 20 LT	Und	LYNUS	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
					Total :	R\$ 4.860,00

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta :

Valor por extenso :

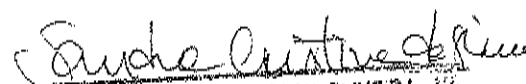
À VISTA

10 DIAS UTEIS

90 dias.

QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS.

Fortaleza - Ce 06 de Abril de 2020

  
SANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 03.248.132/0001-25 - Insc.: 06.665.244-5



# JULIA RIBEIRO SENA VICTOR - ME

MATERIAL DE COMBATE A ENDEMIAS, LABORATÓRIOS, FRASCOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS  
RUA SENADOR POMPEU, 2446 - ALTOS - CENTRO  
FORTALEZA - CEARÁ

FONE/FAX: (0\*\*85) 86714145 / 3232.9142  
02.590.282/0001-50 - CGF 06.267.653-9



## Solicitação de cotação de preços

Prefeitura Municipal de Icapuí  
RESPONSÁVEL :  
NOME: CARLOS JOSÉ DA SILVA

PROPONENTE : JULIA RIBEIRO SENA VICTOR ME  
NOME: JULIA RIBEIRO SENA VICTOR ME  
ENDEREÇO : RUA SENADOR POMPEU Nº 2446 ALTOS  
BAIRRO : CENTRO  
CNPJ : 02.590.282/0001-50

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	PULVERIZADOR NEBULIZADOR COSTAL PM7650HG 15 LT	UND	GUARANY	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00
2	PULVERIZADOR COSTAL 20 LT PALISAD	UND	GUARANY	3	RS 250,00	RS 750,00
					<b>Total :</b>	<b>RS 5.250,00</b>
Condições de pagamento :		À VISTA				
Prazo de entrega :		IMEDITA				
Validade da proposta :		90 dias.				
Valor por extenso :		CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.				

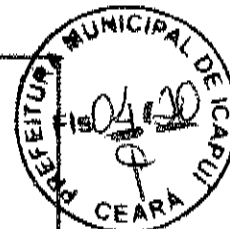
Fortaleza - Ce 06 de Abril de 2020

*Julia Ribeiro Sena Victor - ME*  
*Carla Ribeiro*  
Diretora



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.732.993/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2007
NOME EMPRESARIAL D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D P BARBOSA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF GOMES DE MATOS	NÚMERO 1776	COMPLEMENTO 1780
CEP 60.420-432	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3486-0070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2020 às 09:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

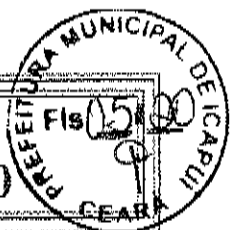


ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

06.207315-0



RAZÃO SOCIAL  
D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO  
AV PROF. GOMES DE MATOS , 01776  
Compl.: 1780 Bairro: MONTESE CEP: 60420432  
Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.  
08.732.993/0001-06

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
201.0100-0

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4672900

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO FISCALIZAÇÃO)  
4672900

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.F. SECUNDÁRIO  
4679699

REGIME DE RECOLHIMENTO  
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
4679604

NATUREZA JURÍDICA  
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2020 ÀS 15:26:50

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
233740-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
30/03/2007

NOME / RAZÃO SOCIAL

**D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ

**08.732.993/0001-06**

NOME DE FANTASIA

**D P BARBOSA**



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**467290001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**464270201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE  
SEGURANÇA DO TRABALHO**

**464780101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**

**464949901 - COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS**

**467370001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

**467960101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES**

**467960301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS**

**467960401 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**467969901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

**468340001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E  
CORRETIVOS DO SOLO**

**469230001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
INSUMOS AGROPECUÁRIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO

**MATRIZ**

LOGRADOURO

**AV PRO GOMES DE MATOS, 1776**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*

BAIRRO

**MONTESE**

CEP

**60420-432**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**NENHUM**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPEI

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**NÃO**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMPEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

**16/05/2008**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 20/09/2019 ÀS 10:59:57**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento <b>AF00048315/2020</b>		Data Emissão <b>20/01/2020</b>	Data de Validade <b>19/01/2021</b>	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a <b>D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</b>			CNPJ/CPF <b>08732993000106</b>	
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU <b>2318709</b>		Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, Nº 1776, Compl. 1780, Bairro MONTESE, CEP 60420432</b>		
Área do Terreno (m²) <b>1.151.49</b>		Área Construída (m²) <b>814.90</b>		Área do Estabelecimento (m²) <b>814.90</b>
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
467260001	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467969901	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467960401	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464949999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464780101	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467960101	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467960301	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
469230001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
469340001	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF <b>991.619.823-34</b>		Nome <b>EDUARDO PINTO BARBOSA</b>		

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): EDUARDO PINTO BARBOSA / CPF:991.619.823-34
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020292328, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ nº 8790

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º, 1º e 2º da Lei Federal 14062/1994 e Art. 6º Inc. XII do Art. 2º da Lei Estadual 2.721 (Código de Registo Geral), a reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 28530402201552310063-1; Data: 04/02/2020 15:54:54**

Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal C: AJS73804-9E2B;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Fortaleza Ceará  
1/1/2020

**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**



condicionada a emissão desta.

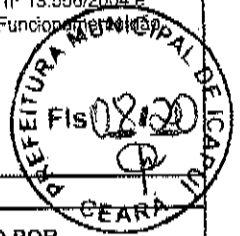
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento exige o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 195729;



**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. *Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;*
2. *Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*
3. *É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;*
4. *É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.*
5. *O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.*
6. *O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 0754  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 1º, Art. 11 e 12 da Lei Federal 5.076/1994 e NLB, Rio de Janeiro, Lei 22.064/2004 e Resolução 07/2019 do CNJ, a presente autenticação digital foi produzida de acordo com a Resolução 07/2019 do CNJ.  
Cód. Autenticação: 28530402201553310063-2; Data: 04/02/2020 15:54:54  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73803-ZDRV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 17:09:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1453669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 15:54:54 (hora local)**.

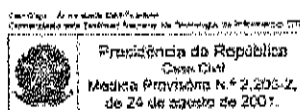
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28530402201553310063-1 a 28530402201553310063-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbf89395779aea5acd3a2c3266eba9d5f7f890e7aa479ed3aeec875c479e55d1cdeea161842ec6bba3d47b1955348b5f0a470da4fbffaa





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ: **08.732.993/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:58 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **2817.9681.CD26.FFCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

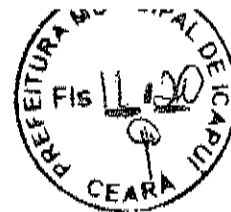
[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202005610733**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.207.315-0
CNPJ / CPF: 08.732.993/0001-06
RAZÃO SOCIAL: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/04/20 ÀS 09:29:21  
VÁLIDA ATÉ 01/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/ 65751

**CPF/CNPJ: 08.732.993/0001-06**
**Contribuinte: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
**Endereço: Av PRO GOMES DE MATOS 1776**
**MONTESE**
**Tipo de Imóvel: Não Residencial**
**Inscrição ISS: 233740-1**
**Inscrição IPTU: 231870-9**
**Localização Cartográfica: 39 0179 0298 0000**
**Testada Principal (m): 14,40**
**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 728,76**
**Área Privativa (m<sup>2</sup>): 606,90**
**Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00**


Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

 Fortaleza, **2 de março de 2020 ( 15:30:36 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

 Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.732.993/0001-06

**Razão Social:** D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**Endereço:** AV PROFESSOR GOMES DE MATOS 1776 1780 / MONTESE / FORTALEZA /  
CE / 60420-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

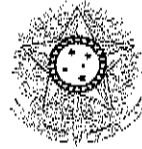
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031502231518153667

Informação obtida em 30/03/2020 14:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.732.993/0001-06

Certidão nº: 191593385/2019

Expedição: 10/12/2019, às 15:41:13

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.732.993/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
SEÇÃO DE CERTIDÕES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº. 08.732.993/0001-06.

**CERTIFICA**, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

**CERTIFICA**, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.  
Fortaleza, 16/03/2020 às 10:59:57.  
Usuário: 680

**OBSERVAÇÕES:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 17:18:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1486210**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 16:46:15 (hora local)**.

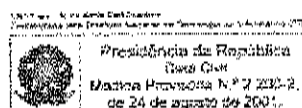
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 28531603201642290621-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b3fc12d8cc1839e4399f2eee0cfd5defbd3aeecc875c479e55d1cdeea161842ec66dfe6839cc5a514e563c01f12cbf711c





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, em termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/062.704-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320113945-5, CNPJ 08.732.993/0001-06, ATIVA, com sede na RUA PROF. GOMES DE MATOS, 1776, 1780, BAIRRO MONTESE, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 075-8  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.221/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 28531683201642290637-2; Data: 16/03/2020 16:46:15  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A111111111  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Valor Azevedo de Mínima Custódia: R\$ 0,00  
Comprova os dados do ato em: <https://sistema.digital.tpb.jus.br>

### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO	30/03/2007	20070159700	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
CONTRATO	30/03/2007	23201139455	X
CONTRATO			
ALTERACAO	28/04/2008	20080327028	X
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/05/2008	20080458793	X
BALANCO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	25/05/2009	20090462343	X
BALANCO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/07/2010	20100691951	X
BALANCO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/07/2011	20111792657	X
BALANCO			
ALTERACAO	14/09/2011	20112043372	X
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	04/07/2012	20120777304	X
BALANCO			
ALTERACAO	08/04/2013	20130371963	X
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	29/05/2013	20130662186	X
BALANCO			
ALTERACAO	17/10/2013	20130962970	X
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	08/05/2014	20140528105	X
BALANCO			
ALTERACAO	03/06/2014	20140669256	X
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	22/08/2014	20140251014	X
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000178276 e o código de segurança MzKy. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 16/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	22/04/2015	20150431538	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/10/2015	20152681302	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	15/04/2016	20160375703	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/03/2017	20170349659	X
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	15/02/2018	5070353	09/02/2018
BALANCO	19/04/2018	5134354	04/04/2018
BALANCO	14/03/2019	5247832	31/12/2018
BALANCO	21/02/2020	5395744	31/12/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 16 de Março de 2020.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 17:18:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1486209**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 16:46:15 (hora local)**.

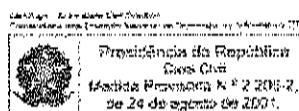
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28531603201642290637-1 a 28531603201642290637-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b39a56389c5d7d84246d5cb76b5d71bb6d3aeec875c479e55d1cdeea161842ec6d9a18f6977d8b928e544f79f3728532b





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/Ofício CNJ 08.873-0  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei nº 8.947 de 12/09/1994 e Art. 8º da Lei nº 11.042 de 13/09/2002, autenticou a seguinte cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 28531603201642290528-1; Data: 16/03/2020 16:46:07**  
 Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW90816-FTDZ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selosonline.jucece.org.br/>



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Ceará, em conformidade com as normas vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320113945-5	08.732.993/0001-06	30/03/2007	22/03/2007

Endereço Completo:

RUA PROF. GOMES DE MATOS 1776 1780 - BAIRRO MONTESE CEP 60420-432 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS EM GERAL, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E HIDRAULICO EM GERAL, MATERIAIS E ACESSORIOS DE SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL DO TRABALHO, BEM COMO MATERIAL DE COMBATE A ENDEMIAS, APARELHO DE MEDICAO, PESAGEM E PRECISAO, BOMBAS, MAQUINAS, COMPRESSORES, BATERIAS, PECAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS, PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS, ARTEFATOS DE PLASTICOS E MADEIRAS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMATICA E ESCRITORIO, MATERIAL AGROPECUARIO, PRODUTOS QUIMICOS E FARDAMENTOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
013.889.153-24	DIEGO PINTO BARBOSA	xxxxxxx	R\$ 6.750,00	SÓCIO
991.619.823-34	EDUARDO PINTO BARBOSA	xxxxxxx	R\$ 8.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/02/2020

Número: 5395744

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FERMA TI COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA ME	2320113945-5	20112043372	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Fortaleza, 16 de Março de 2020 11:15

LENIRA CARRASCO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000178267 e visualize a certidão)



20/062.715-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 17:18:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1486211**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 16:46:15 (hora local)**.

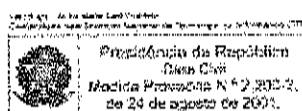
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 28531603201642290528-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9be04e4464667359fae6161f5c52da3985d3aeec875c479e65d1cd00a161842ec6c696732a7b37365abc8c7fdbeb476e7d









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.006-8	CEE2000054169	20/02/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
190.999.243-72	ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA
991.619.823-34	EDUARDO PINTO BARBOSA

Página 1 de 1

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/Esq. CAJ 06 873-4  
R. Rui Barbosa, 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 01000-000 - Fone: (85) 3222-1000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 4º, VI do Lei Estadual 8.781/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 28632802201047210978-10; Data: 28/02/2020 10:51:03**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42311-MQJW;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>**

*Valter Azevedo de Menezes*  
Tutor

a Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 29201139455 e 175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

n.ºn. 10/12



## Balço Patrimonial

D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 08.732.993/0001-06  
Expresso em R\$

Conta	31/12/2019	31/12/2018
*** Ativo ***	4.933.833,00D	4.219.062,87D
Ativo Circulante	4.445.207,55D	3.650.831,42D
Caixa e Equivalentes de Caixa	415.545,39D	143.743,49D
Numerários em Espécie	4.751,93D	15.577,27D
Bancos Conta Movimento	55.880,14D	21.815,58D
Aplicações Financeiras	355.113,32D	106.350,64D
Clientes	1.409.815,61D	1.456.428,49D
Clientes Nacionais	1.256.860,12D	1.362.231,04D
Cartões de Crédito	152.955,49D	94.197,45D
Estoques	2.561.189,66D	2.026.816,42D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.561.189,66D	2.026.816,42D
Consórcios	58.656,89D	23.843,02D
Consórcios	58.656,89D	23.843,02D
Ativo não Circulante	488.625,45D	568.231,45D
Realizável a Longo Prazo	0,00	6.592,92D
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	6.592,92D
Imobilizado	488.625,45D	561.638,53D
Bens em Operação	652.469,21D	652.469,21D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	163.843,76C	90.830,68C

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

Eduardo Pinto Barbosa  
Sócio Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



a Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.



## Balço Patrimonial

D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 08.732.993/0001-08  
Expresso em R\$

Conta	31/12/2019	31/12/2018
<b>*** Passivo ***</b>	<b>4.933.833,00C</b>	<b>4.219.062,87C</b>
Passivo Circulante	675.022,56C	561.843,63C
Obrigações de Curto Prazo	675.022,56C	561.843,63C
Fornecedores	504.901,21C	399.968,57C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	89.832,06C	79.821,67C
Empréstimos e Financiamentos	49.879,56C	54.795,83C
Outras Contas	0,00	6.450,86C
Provisões	30.609,73C	20.806,70C
Patrimônio Líquido	4.258.810,44C	3.657.219,24C
Capital Realizado	15.000,00C	15.000,00C
Capital Social	15.000,00C	15.000,00C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.243.810,44C	3.642.219,24C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.243.810,44C	3.642.219,24C

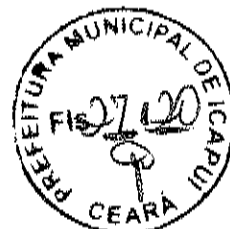
Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

Eduardo Pinto Barbosa  
Sócio Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



a Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e  
175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -  
http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança  
em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## Demonstração do Resultado do Exercício

D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 08.732.993/0001-06  
Expresso em R\$

Conta	01/01/2019	01/01/2018
	a	a
<b>(+) Receita Bruta Operacional</b>	<b>7.931.992,74</b>	<b>6.686.020,28</b>
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.931.992,74	6.686.020,28
Vendas de Mercadorias	7.931.992,74	6.686.020,28
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(386.526,45)</b>	<b>(391.882,89)</b>
Impostos Faturados	(311.609,41)	(264.092,74)
ICMS	(34.385,68)	(32.772,86)
COFINS	(227.855,11)	(190.128,08)
PIS	(49.368,62)	(41.193,82)
Outras Deduções	(74.917,04)	(127.790,15)
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	(74.917,04)	(127.790,15)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>7.545.466,29</b>	<b>6.294.137,39</b>
<b>(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos</b>	<b>(4.789.032,70)</b>	<b>(3.978.004,91)</b>
Custo das Mercadorias Revendidas	(4.369.342,15)	(3.978.004,91)
Custo Com Pessoal	(419.690,55)	0,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>2.756.433,59</b>	<b>2.316.132,48</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(930.299,45)</b>	<b>(921.310,19)</b>
Despesas Administrativas	(382.499,57)	(809.524,28)
Despesas Tributárias	(531.958,88)	(51.886,76)
Resultado Financeiro	(15.841,00)	(81.683,66)
Receitas Financeiras	6.117,54	2.933,69
Despesas Financeiras	(21.958,54)	(84.617,35)
Outras Receitas	0,00	21.786,51
<b>(-) Outras Receitas e Outras Despesas</b>	<b>4.443,88</b>	<b>4.115,68</b>
Outras Despesas	4.443,88	4.115,68
<b>(=) Res. Antes das Participações e Contrib.</b>	<b>1.821.690,26</b>	<b>1.390.706,61</b>
<b>(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>	<b>1.821.690,26</b>	<b>1.390.706,61</b>
<b>(-) Contribuição Social Sobre o Lucro</b>	<b>(85.412,61)</b>	<b>(70.870,57)</b>
Contribuição Social Sobre o Lucro	(85.412,61)	(70.870,57)
<b>(-) Imposto de Renda</b>	<b>(134.686,45)</b>	<b>(107.280,37)</b>
Imposto de Renda	(134.686,45)	(107.280,37)
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>1.601.591,20</b>	<b>1.212.555,67</b>
<b>(+) Lucro por Cota de Capital</b>	<b>106,77</b>	<b>80,84</b>

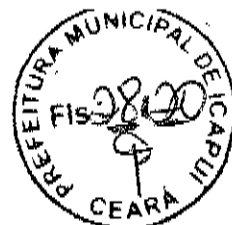
Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

Eduardo Pinto Barbosa  
Sócio Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



a Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**DLPA**

D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 08.732.993/0001-06  
Expresso em R\$

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.642.219,24
Lucro Líquido do Exercício	1.601.591,20
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(1.000.000,00)
Dividendos Distribuídos	(1.000.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.243.810,44

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

Eduardo Pinto Barbosa  
Sócio Administrador

Adaiberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



a Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 08.732.993/0001-06

Expresso em R\$

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais 31/12/2018</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.642.219,24</b>	<b>3.657.219,24</b>
Lucro do Exercício	0,00	1.601.591,20	1.601.591,20
Distribuição de Lucros	0,00	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais 31/12/2019</b>	<b>15.000,00</b>	<b>4.243.810,44</b>	<b>4.258.810,44</b>

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

Eduardo Pinto Barbosa  
Sócio Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 08.732.993/0001-06  
Expresso em R\$

01/01/2019  
a  
31/12/2019

### Atividades Operacionais

Lucro Líquido	1.601.591,20
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(1.000.000,00)
Diminuição em Clientes	46.612,88
Aumento em Estoques	(534.373,24)
Aumento em Consórcios	(34.813,87)
Diminuição em Despesas do Exercício Seguinte	6.592,92
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	73.013,08
Aumento em Fornecedores	104.932,64
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.010,39
Diminuição em Outras Contas	(6.450,86)
Aumento em Provisões	9.803,03
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>276.918,17</b>

### Atividades Financiamento

Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(5.116,27)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>(5.116,27)</b>

<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>271.801,90</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	143.743,49
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	415.545,39

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

Eduardo Pinto Barbosa  
Sócio Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador CRC CE 9182/O-7



Esta Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 175CE5A268ECE6CEA186236F8D3C4B2E8534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

n.º 8/12



# Índices Financeiros

Expresso em R\$

D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 08.732.993/0001-06

Em 31/12/2019

I - Liquidez Geral (LG) = 6,59

$$LG = (AC + RLP) : (PC + PNC)$$

II - Liquidez Corrente (LC) = 6,59

$$LC = (AC) : (PC)$$

III - Endividamento Total (ET) = 0,14

$$ET = (PC + PCN) : (AT)$$

IV - Liquidez de Recursos Próprios (LP) = 0,89

$$LP = (AC - PC) : (PL)$$

V - Solvência Geral (SG) = 7,31

$$SG = (ATIVO TOTAL) : (PC + PNC) =$$

VI - Imobilização do Patrimônio Líquido (IC) = 11,47

$$IC = (INVESTIMENTOS + IMOB + INTANGÍVEL) : (PL) * 100 =$$

VII - Capitalização (C) = 86,32

$$C = (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

VIII - Rentabilidade do PL (R) = 37,61

$$R = (LUCRO LÍQUIDO) : (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * 100 =$$

IX - Rentabilidade do Ativo (RA) = 32,46

$$RA = (LUCRO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

X - Giro do Ativo (GA) = 1,53

$$GA = (RECEITA LÍQUIDA) : (ATIVO TOTAL) =$$

XI - Grau de Endividamento (E) = 15,85

$$E = (PC CIRCULANTE + PN CIRCULANTE) : (PAT. LÍQUIDO) * 100 =$$

AC=	4.445.207,55
RLP=	0,00
PC=	675.022,58
PNC=	0,00
AT=	4.933.633,00
PL=	4.258.810,44
INV=	0,00
IMB=	488.625,45
INT=	0,00
LL=	1.601.591,20
RL=	7.545.466,29

Fortaleza CE, 31 de dezembro de 2019

Eduardo Pinto Barbosa  
Sócio Administrador

Adalberto Ferreira de Sousa  
Contador- CRC-Ce -n° 9182/O-7



a Empresa D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.006-8	CEE2000054169	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
190.999.243-72	ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA
991.619.823-34	EDUARDO PINTO BARBOSA



Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e  
175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E6534F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -  
<http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança  
em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, de NIRE 2320113945-5 e protocolado sob o número 20/054.006-8 em 20/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5395744, em 21/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.999.243-72	ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA
991.619.823-34	EDUARDO PINTO BARBOSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
991.619.823-34	EDUARDO PINTO BARBOSA
190.999.243-72	ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA

Fortaleza. Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2020, às 13:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/054.006-8.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66370-0  
 Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 05011-000 - Fone: (85) 3101-1000 - Fax: (85) 3101-1001

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 10.721/2008 assinado e registrado eletronicamente pelo Tabelião Público do documento autenticado e confeitado no ato. O Tabelião Tabelião: 00014

**Cód. Autenticação: 28532802201047210979-11; Data: 28/02/2020 10:51:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42310-QYOP;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Verificar Assinado da Município de Capui  
 Titular: **Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

a Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 75CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

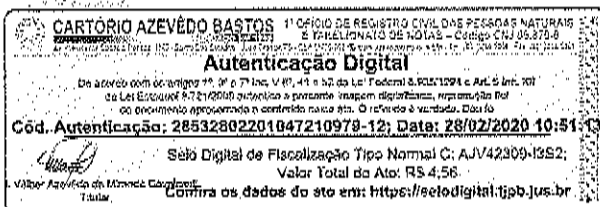
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020



na Empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 23201139455 e 175CE5A268ECE6CEA1B6236F8D3C4B2E8534F7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.006-8 e o código de segurança em 21/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **08.732.993/0001-06**  
 Número de Ordem do Livro: **8**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.219.062,87	R\$ 4.933.833,00
Ativo Circulante		R\$ 3.650.831,42	R\$ 4.445.207,55
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 143.743,49	R\$ 415.545,39
Numerários em Espécie		R\$ 15.577,27	R\$ 4.751,93
Bancos Conta Movimento		R\$ 21.815,58	R\$ 55.680,14
Aplicações Financeiras		R\$ 106.350,64	R\$ 355.113,32
Clientes		R\$ 1.456.428,49	R\$ 1.409.815,61
Clientes Nacionais		R\$ 1.362.231,04	R\$ 1.256.860,12
Cartões de Crédito		R\$ 94.197,45	R\$ 152.955,49
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 2.026.816,42	R\$ 2.561.189,66
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 2.026.816,42	R\$ 2.561.189,66
Consórcios		R\$ 23.843,02	R\$ 58.656,89
Consórcios		R\$ 23.843,02	R\$ 58.656,89
Ativo não Circulante		R\$ 568.231,45	R\$ 488.625,45
Realizável a Longo Prazo		R\$ 6.592,92	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 6.592,92	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 561.638,53	R\$ 488.625,45
Bens em Operação		R\$ 652.469,21	R\$ 652.469,21
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (90.830,68)	R\$ (163.843,76)
*** Passivo ***		R\$ 4.219.062,87	R\$ 4.933.833,00
Passivo Circulante		R\$ 561.843,63	R\$ 675.022,56
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 561.843,63	R\$ 675.022,56
Fornecedores		R\$ 399.968,57	R\$ 504.901,21
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 79.821,67	R\$ 89.832,06
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 54.795,83	R\$ 49.679,56
Outras Contas		R\$ 6.450,86	R\$ (0,00)
Provisões		R\$ 20.806,70	R\$ 30.609,73
Patrimônio Líquido		R\$ 3.657.219,24	R\$ 4.258.810,44
Capital Realizado		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 4º e 5º da L.A. Federal 6.264/1964 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 28532802201047210979-13; Data: 28/02/2020 10:51:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42308-U5ZD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

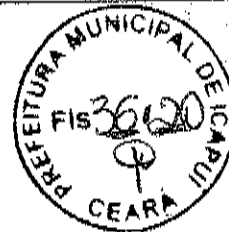
Validar Assinatura em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **01.AF.7E.57.F2-3**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.732.993/0001-06  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



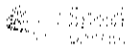
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.642.219,24	R\$ 4.243.810,44
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.642.219,24	R\$ 4.243.810,44

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6  
R. Manoel Gomes de Sá, nº 100 - Centro - CEP: 63010-000 - Jaguarui - CE  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Art. 62 da Lei Federal 4.921/1924 e Art. 8º Inc. XI  
do Lei Estadual 2.721/2008 autorizo a produção das seguintes cópias digitalizadas, reprodução fiel  
de documentos assinados e conferidos neste ato. O referido é verdade, Dou fé  
**Cód. Autenticação: 28532802201047210979-14; Data: 28/02/2020 10:51:13**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42307-9K5Y;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti  
Tutor: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju6.br>

cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  
).AF.7E.57.F2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 08.732.993/0001-06  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

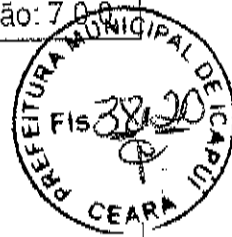


Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.686.020,28	R\$ 7.931.992,74
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.686.020,28	R\$ 7.931.992,74
Vendas de Mercadorias		R\$ 6.686.020,28	R\$ 7.931.992,74
(-) Deduções da Receita		R\$ (391.882,89)	R\$ (386.526,45)
(-) Impostos Faturados		R\$ (264.092,74)	R\$ (311.609,41)
(-) ICMS		R\$ (32.772,86)	R\$ (34.385,68)
(-) COFINS		R\$ (190.126,06)	R\$ (227.855,11)
(-) PIS		R\$ (41.193,82)	R\$ (49.368,62)
(-) Outras Deduções		R\$ (127.790,15)	R\$ (74.917,04)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (127.790,15)	R\$ (74.917,04)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.978.004,91)	R\$ (4.789.032,70)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (3.978.004,91)	R\$ (4.369.342,15)
(-) Custo Com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (419.690,55)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (921.310,19)	R\$ (930.299,45)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (809.524,28)	R\$ (382.499,57)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (51.888,76)	R\$ (531.958,88)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (81.683,66)	R\$ (15.841,00)
Receitas Financeiras		R\$ 2.933,69	R\$ 6.117,54
(-) Despesas Financeiras		R\$ (84.617,35)	R\$ (21.958,54)
Outras Receitas		R\$ 21.786,51	R\$ 0,00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (4.115,68)	R\$ (4.443,88)
(-) Outras Despesas		R\$ (4.115,68)	R\$ (4.443,88)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (70.870,57)	R\$ (85.412,61)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (70.870,57)	R\$ (85.412,61)
(-) Imposto de Renda		R\$ (107.280,37)	R\$ (134.686,45)
(-) Imposto de Renda		R\$ (107.280,37)	R\$ (134.686,45)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>R\$ 1.212.555,67</b>	<b>R\$ 1.601.591,20</b>



cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.7E.57.F2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Escrituração Digital – Sped



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201139455	CNPJ 08.732.993/0001-06
NOME EMPRESARIAL D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 54.62.40.86.08.78.E6.2C.89.B7.14.E7.D6.6C.52.B9.AF.7E.57.F2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19099924372	ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA:19099924372	383722319957548476 634014540419325635 7	11/03/2019 a 10/03/2020	Não
Administrador	99161982334	EDUARDO PINTO BARBOSA:99161982334	103895359778483695 668011255804950907 400	23/04/2018 a 22/04/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

54.62.40.86.08.78.E6.2C.89.B7.14.E7.D  
6.6C.52.B9.AF.7E.57.F2-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2020 às 09:52:09

FA.7F.22.67.0B.1D.25.FB  
3B.88.EC.18.BD.ED.33.A7



Este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 08.732.993/0001-06 Nire: 23201139455 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 54.62.40.66.08.78.E6.2C.89.B7.14.E7.D6.6C.52.B9.AF.7E.57.F2-

Consulta Realizada em: 27/02/2020 06:53:13

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

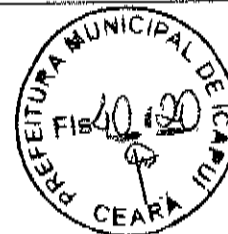


Escrituração Digital – Sped



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.732.993/0001-06  
Número de Ordem do Livro: 8



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
NIRE: 23201139455  
CNPJ: 08.732.993/0001-06  
Número de Ordem: 8  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Município: Fortaleza  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/03/2007  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 110402

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Número de ordem: 8  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 110402  
Data de início: 01/01/2019  
Data de término: 31/12/2019



cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.7E.57.F2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Escrituração Digital – Sped

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 16:22:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1472425**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 10:51:26 (hora local)**.

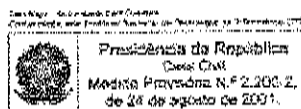
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28532802201047210979-1 a 28532802201047210979-18

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f14a5ab175459d3c59bd4a500946f4d48d3aeeec875c479e55d1cdee  
a161842ec6b273338320eadc0cb56725cb40e46420





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 12:35:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1285931

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 10:07:27 (hora local)**.

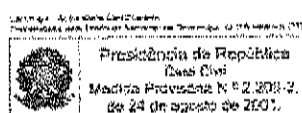
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28530107191006040662-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90dae39440ed4e4f4ba0c65eae9b5523159d3aeec875c479e55d1cdeea161842ec6aec4b6c182d2d009ecba91fab029ad69





SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

**DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**6º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
NIRE 23.201.139.455, por despacho Juicc em 30/03/2007  
CNPJ (MF) 08.732.993/0001-06

**Eduardo Pinto Barbosa**, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de Fortaleza-CE, portado da cédula de identidade nº 2000010398717 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 991.619.823-34, residente e domiciliado a Rua França nº 796, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CEP 60.710-710 e **Diego Pinto Barbosa**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1985, empresário, natural de Fortaleza-CE, portador da cédula de identidade nº 2002009042188 SSP-CE, e CPF nº 013.889.153-24, residente e domiciliado a Rua França nº 796, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP 60710-710, Fortaleza-CE. Únicos sócios da empresa DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Prof. Gomes de Matos, nº 1776, 1780, Montese, Fortaleza-CE, CEP 60420-432, inscrita no CNPJ 08.732.993/0001-06, tendo seu contrato social e aditivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23.201.139.455 com despacho em 30 de março de 2007, resolvem de comum acordo alterar pela 6ª. (sexta) vez o referido contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1º.) Alteração de Objeto Social

A partir deste ato o objeto social passa ser:

- comércio atacadista de: ferramentas elétricas e manuais em geral; ferragens; material de construção, em geral; material elétrico, eletrônico e hidráulico em geral; materiais e acessórios de segurança e proteção individual do trabalho, bem como material de combate a endemias, aparelho de medição, pesagem e precisão; bombas, máquinas, compressores, baterias, peças e acessórios industriais; produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras; artefatos de plásticos e madeiras; material de limpeza e higiene; material de expediente; informática e escritório; material agropecuário; produtos químicos e fardamentos.

### 2º.) Disposição Final.

Resolvem os sócios, ainda, reformular completamente o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - GOV. CE, Nº 310-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 1º, 41 e 52 da Lei Federal 5.251/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28530107191006040821-1; Data: 01/07/2019 10:07:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1876766-ZCG1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique a validade de Minhas Assinaturas em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

do 6º Aditivo ao contrato Social da DP Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda



**DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**  
*Peça integrante ao 6º. aditivo ao contrato social*  
NIRE 23.201.139.455, por despacho Jucec em 30/03/2007  
CNPJ (MF) 08.732.993/0001-06

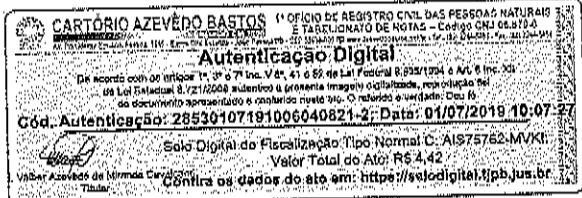
**Eduardo Pinto Barbosa**, brasileiro, Divorciado, empresário, natural de Fortaleza-CE, portado da cédula de identidade nº 2000010398717 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 991.619.823-34, residente e domiciliado a Rua França nº 796, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CEP 60.710-710 e **Diego Pinto Barbosa**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1985, empresário, natural de Fortaleza-CE, portador da cédula de identidade nº 2002009042188 SSP-CE, e CPF nº 013.889.153-24, residente e domiciliado a Rua França nº 796, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP 60710-710, Fortaleza-CE. Únicos sócios da empresa DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Prof. Gomes de Matos, nº 1776, 1780, Montese, Fortaleza-CE, CEP 60420-432, inscrita no CNPJ 08.732.993/0001-06, tendo seu contrato social e aditivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23.201.139.455 com despacho em 30 de março de 2007, resolvem de comum acordo transcrever o contrato social reformulado, tendo em vista as alterações procedidas nas páginas anteriores, o que fazem da seguinte forma, nas cláusulas a seguir.

01ª. Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial de "DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA", utiliza como Título de Estabelecimento (nome Fantasia) " DP BARBOSA" inscrita no CNPJ 08.732.993/0001-06, mantendo a sede, foro jurídico e domicílio fiscal na cidade de Fortaleza estado do Ceará, na Rua Prof. Gomes de Matos, nº 1776, 1780, Montese, Cep 60420-432.

02ª. Cláusula - A sociedade não tem filial, entretanto, poderá instalar a qualquer tempo, dependendo do desenvolvimento da mesma.

03ª. Cláusula - O objetivo da sociedade é:

- comércio atacadista de: ferramentas elétricas e manuais em geral; ferragens; material de construção, em geral; material elétrico, eletrônico e hidráulico em geral; materiais e acessórios de segurança e proteção individual do trabalho, bem como material de combate a endemias, aparelho de medição, pesagem e precisão; bombas, máquinas, compressores, baterias, peças e acessórios industriais; produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras; artefatos de plásticos e madeiras; material de limpeza e higiene; material de expediente; informática e escritório; material agropecuário; produtos químicos e fardamentos.





**DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

*Peça integrante ao 6º. aditivo ao contrato social*

CNPJ (MF) 08.732.993/0001-06      NIRE 23.201.139.455, por despacho Jucec em 30/03/2007

04ª. Cláusula - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de Março de 2007.

05ª. Cláusula - O capital social é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, em atos pretéritos, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Participação	Valor (R\$)
Eduardo Pinto Barbosa	8.250	55,0 %	8.250,00
Diego Pinto Barbosa	6.750	45,0 %	6.750,00
<b>Total</b>	<b>15.000</b>	<b>100,0 %</b>	<b>15.000,00</b>

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.1.052 do CC 2002

06ª. Cláusula - O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

07ª. Cláusula - A sociedade será administrada singularmente pela pessoa sócia **Eduardo Pinto Barbosa**, já qualificado no preâmbulo deste, com poderes e atribuições de administrador, dispensado de caução, cabendo a ele, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à realização do objeto social, sendo-lhe vedado obrigar a sociedade em operações estranhas aos fins sociais. Os atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente dependerão de prévia autorização dos quotistas, conforme quorum enunciado na cláusula décima primeira deste.

Peça integrante ao 6º. aditivo ao contrato Social da DP Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06 270 4  
Rua Francisco de Sá, 100 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000 - Fone: (85) 3101-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com as regras nº. 2ª e 7ª Inc. V.º 1. 41 e 68 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e contendo hash/hoc. O retorno é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 26530107191006040821-3; Data: 01/07/2019 10:07:21**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIS75761-2KHS  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Mônica Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

*Peça integrante ao 6º. aditivo ao contrato social*

NIRE 23.201.139.455, por despacho Jucec em 30/03/2007.

CNPJ (MF) 08.732.993/0001-06

Parágrafo primeiro - É permitida a designação de administradores não-sócios, mediante aprovação de sócios que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo segundo - A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita desde que: a) seja assinada por sócio administrador; b) contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais; c) especifique os atos a serem praticados.

08ª. Cláusula - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e o sócio somente poderá cedê-las a terceiros se os demais sócios, devidamente notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias para exercerem, em iguais condições, seu direito de preferência, não se manifestarem a respeito. Se todos os consócios desejarem adquirir as quotas, a cessão se fará então na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo único - A cessão de quotas sociais a quem já é sócio não depende da aprovação dos consócios.

09ª. Cláusula - Por justa causa, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, pago de seus haveres, na forma constante do parágrafo primeiro da Cláusula Décima quarta deste.

Parágrafo primeiro - A exclusão será deliberada em reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o excluendo, com 15 (quinze) dias de antecedência, da imputação que lhe é feita, podendo apresentar, por si ou por procurador, defesa por escrito ou oralmente, na própria reunião.

Parágrafo segundo - O quorum deliberativo é o da maioria do capital social, lavrando-se ata da reunião, e aplicando-se, quanto ao registro, o disposto na Cláusula décima primeira, parágrafo quarto.

10ª. Cláusula - O sócio poderá se retirar da sociedade, a qualquer tempo e sem declaração de motivo, desde que a notifique, assim como aos demais sócios, por escrito, desse seu propósito, com prazo de sessenta dias de antecedência, sendo seus haveres apurados e pagos na forma do parágrafo primeiro da Cláusula Décima quarta.

do 6º Aditivo ao contrato Social da DP Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 F. TELEFONATO DE NOTAS - 06660 CRJ 05.870-0  
 Rua: 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.936/1964 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 28530107191005040821-4** - Data: 01/07/2019 10:07:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG76760-TTCL  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda O. Bastos  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**  
*Peça Integrante ao 6º. aditivo ao contrato social*  
 CNPJ (MF) 08.732.993/0001-06      NIRE 13.201.139.459, por despacho Jucec em 30/03/2007

Parágrafo único - Nos trinta dias seguintes ao recebimento da notificação, os demais sócios podem optar pela dissolução da sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

11ª. Cláusula - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação é de três quartos do capital social em primeira convocação, e sem *quorum* em segunda convocação. O *quorum* deliberativo é o da maioria absoluta do capital social. Exige-se, contudo, o *quorum* de três quarto do capital social para os atos de: a) aquisição, alienação e oneração dos bens do ativo permanente da sociedade; b) modificação dos elementos estruturais do contrato de constituição da sociedade; c) incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade. Os demais atos gestórios, se não exigido *quorum* mais elevado em lei ou neste contrato, serão deliberados por maioria de votos dos presentes à assembléia (voto por cabeça).

Parágrafo primeiro - Se houver empate nas deliberações sociais, prevalecerá o voto do maior sócio quotista e, se ainda assim, persistir o empate, prevalecerá à decisão sufragada pelo maior número de sócios.

Parágrafo segundo - Haverá pelo menos uma reunião de sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico (conforme Cláusula Décima terceira e seus parágrafos), assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo terceiro - O sócio dissidente da deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderá exercer o direito de recesso, desde que, nos trinta dias seguintes à reunião, notifique a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo quarto - Serão válidos, para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subsritos por sócios que representem a maioria do capital social exigida para votação da matéria.

12ª. Cláusula - Os sócios farão jus a um *pro labore* mensal, cujo valor será, de comum acordo, por eles fixado, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido.

6º Aditivo ao contrato Social da DP Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda

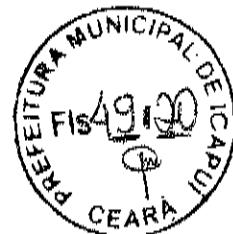
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Rua Rui Barbosa, 110 - Centro - Fortaleza - Ceará - CNPJ 08.870.338/0001-00

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.962/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 28530107191006040821-5; Data: 01/07/2019 10:07:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS75759-3KCU  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores Azuleiros de Minas Gerais  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



**DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

*Peça integrante no 6º. aditivo ao contrato social*

CNPJ (MF) 08.732.993/0001-06

NIRE 23.201.139.495, por despacho Jucec em 20/03/2007

13ª. Cláusula - O exercício social coincidirá com o ano civil; assim, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras previstas na lei, devendo os administradores, dentro dos quatro primeiros meses do ano seguinte, dar aos sócios, com antecedência de, no mínimo, trinta dias da realização de reunião, que será convocada para tomada de contas, aviso de que se acham à disposição deles todos os documentos e demonstrações relativos ao exercício findo; na reunião de tomada de contas, poderão ser nomeados diretores, se for o caso, e fixados os valores a serem pagos a título de "pro-labore".

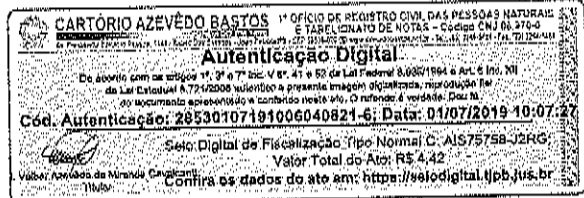
Parágrafo Primeiro - A reunião anual de tomada de contas deliberará sobre a destinação dos lucros apurados no exercício, e, sempre que houver distribuição de lucros, do próprio exercício ou de exercícios anteriores, eles serão atribuídos aos sócios na proporção que vier a ser fixada na referida reunião.

Parágrafo Segundo - Poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações, ser distribuído dentro do próprio exercício social, a todos os sócios de forma desproporcional da participação de cada um no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as quotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital

Parágrafo Terceiro - A deliberação sobre a distribuição de lucros com os sócios, em proporção diferente da respectiva participação no capital, como previsto nos parágrafos anterior, requererá a aprovação de maioria representativa de pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, mas o sócio que houver sido contemplado nessa distribuição com participação proporcional à sua quota no capital não se poderá opor ao modo como vier a ser deliberada pelos demais sócios a distribuição do remanescente.

14ª Cláusula - A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente

*Peça integrante no 6º. aditivo ao contrato social da DP Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda*





**DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

*Peça integrante ao 6º. aditivo ao contrato social*

CNPJ (MP) 08.732.995/0001-06

NIRE 23.201.139.455, por despacho Jucesp em 30/03/2007

um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio excluído, o sócio retirante, o sócio em recesso, os herdeiros do sócio premorto, ou o conjugue separado/divorciado ou o ex-convivente de uma união estável de sócio, etc., os quais serão pagos em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolher, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo segundo - O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio premorto, ou o do conjugue separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles pleiteado em substituição ao recebimento dos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria de capital sem inclusão, na formação do *quorum*, das quotas do sócio premorto ou separado/divorciado/ex-convivente.

15ª. Cláusula - A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

16ª. Cláusula - A sociedade será dissolvida nos casos previsto em lei, ou por deliberação dos sócios, salvo se, não havendo óbice legal, um ou mais sócios optarem por dar-lhe continuidade, quando então serão apurados e pagos haveres dos demais sócios, na forma do parágrafo primeiro da Cláusula Décima quarta.

Parágrafo Único - Se deliberada à dissolução, na mesma reunião de sócios será escolhido, entre os administradores, o liquidante e arbitrado seus honorários, assim como fixado prazo para o encerramento da liquidação. Caso não aceita a nomeação, poderá ser indicado sócio não-administrador ou terceiro estranho à sociedade.

*Peça integrante ao 6º Aditivo ao contrato Social da DP Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá CNJ 08.970-3  
Rua Manoel Luiz de Albuquerque, 100 - Fátima - Cuiabá/MT - CEP: 13.040-000 - Fone: (67) 3322-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 9º, 41 e 67 da Lei Federal 8.933/1964 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 utilizando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 28530107191006040821-7; Data: 01/07/2018 10:07:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1875757-24WN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Aceite de Minuta: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

*Peça integrante ao 6º. aditivo ao contrato social*

CNPJ (MF) 08.232.993/0001-06 NIRE 23.201.139.435, por despacho Jucece em 30/03/2007.

17ª. Cláusula - A sociedade será regida por este contrato e pelo artigo 1.052 e seguintes, do Código Civil, e supletivamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de Sociedades por Ações, no que for aplicável.


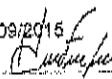
18ª. Cláusula - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito de direito, devendo ser arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis.

Fortaleza, Ceará, 23 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Pinto Barbosa

  
\_\_\_\_\_  
Diego Pinto Barbosa

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2015  
SOB Nº: 20152881302  
Protocolo: 15/268130-2, DE 26/09/2015  
Empresa: 23 2 0113945 5  
D. P. BARBOSA MAQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

Página 9 de 9 do 6º Aditivo ao Contrato Social da DP Barbosa Máquinas e Ferramentas LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 12:35:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1285928**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 10:07:27 (hora local)**.

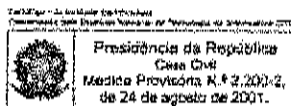
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28530107191006040821-1 a 28530107191006040821-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d9789c664a7e1d384b7c326fdb7d5b961d3aee0875c479e55d1cdeea161842ec63678d43fd52d933b139c966c151d3fb



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, com a Lei Federal 13.979/2020 para aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate a COVID-19.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da desinfecção dos ambientes para o combate da proliferação do vírus causador da COVID-19, essencial para a continuidade da assistência ao Combate da Pandemia.

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

As infecções por coronavírus geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, podendo evoluir ao óbito em alguns casos<sup>1</sup>. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV), identificada em 2012. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que fizeram uso de medicamentos para diminuir a febre). Alguns casos de infecções pelo 2019-nCoV apresentam sintomas gastrointestinais.

O 2019-nCoV se dissemina através de gotículas respiratórias quando os pacientes tosse, falam alto ou espirram. O contato próximo também é uma fonte de transmissão (por exemplo, contato com a conjuntiva da boca, nariz ou olhos através da mão contaminada). Ainda não foi estabelecido se a transmissão pode ocorrer através da mãe-bebê verticalmente ou através o leite materno.

O período de incubação acredita-se ser de até 14 dias após a exposição e a suscetibilidade geral, por se tratar de um vírus novo. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida

O que sabemos é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada à transmissibilidade e suscetibilidade. Ainda não existe vacina para prevenir a infecção por 2019-nCoV.



Tendo por objetivo a redução da disseminação da doença no município de Icapuí, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de pulverizadores costais motorizados e manuais para o tratamento com solução de detergente enzimático e solução a base de cloro para o tratamento de pisos, paredes, veículos e locais de grande circulação de pessoas. Tal procedimento vem se mostrando eficiente para redução de riscos de contaminação cruzada uma vez que o município já conta com três casos confirmados de coronavírus e 6 em investigação aguardando o resultado dos exames laboratoriais e um óbito em investigação, caracterizando a circulação do Vírus no município de Icapuí.

A aquisição de desses equipamentos são fundamentais para o enfrentamento da pandemia que assola o mundo, sendo essencial para a redução de áreas contaminadas, uma vez que tanto o detergente como o cloro tem capacidade de destruição imediata do vírus estando ele em qualquer tipo de superfície.

Considerando a situação emergencial e calamitosa que toma conta de toda comunidade internacional, onde desde o final de dezembro de 2019 foi descoberto o novo Coronavírus (COVID-19), um novo agente da família de vírus denominado Coronavírus, que causam severas infecções respiratórias, já com diversos relatos de óbitos em todo o mundo.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou no dia 11 de março de 2020, a doença como uma pandemia mundial e que medidas de combate a COVID-19 devem se intensificar por todo o mundo, envolvendo ações de prevenção da doença afim de evitar um colapso na saúde como um todo.

Considerando que, além da previsão legal do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, que “trata das aquisições nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”, a União editou a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, alterada através da medida provisória 926, de 20 de março 2020, que apresenta os requisitos mínimos para coleta de preços, seguintes critérios:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá:

I - declaração do objeto

II - fundamentação simplificada da contratação

IV - requisitos da contratação

V - critérios de medição e pagamento

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros



- a) Portal de Compras do Governo Federal
  - b) pesquisa publicada em mídia especializada
  - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
  - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;
- VII - adequação orçamentária

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Salientamos da necessidade da aquisição dos pulverizadores, levando em consideração a necessidade da desinfecção dos ambientes para o combate da proliferação do vírus causador da COVID-19, essencial para a continuidade da assistência ao Combate da Pandemia.

Não há como se olvidar, desta forma, o relevante interesse social na ação do município, sendo, portanto viável a aquisição do material que se pretende, sem necessidade de licitação.

E para isso o município com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública e Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara a emergência no Estado do Ceará, o governo municipal estabeleceu seu próprio Decreto sob o nº 010/2020, condição fundamental para a flexibilização da burocracia imposta à administração pública exigida em tempos normais.

No que tange as indagações acima, acerca da possibilidade de aquisição direta pela município, das cestas básicas a serem doadas, há que se entender dispensável a licitação.

Efetivamente, dispõe a Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para



os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quanto à necessidade do enquadramento legal vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, do "Códex Licitatório", segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, "in verbis":

a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Contudo ainda, a jurisprudência do TCU é bastante clara ao afirmar que outras situações podem ensejar a emergência necessária para se dispensar uma licitação, vejamos: Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (negritamos). "A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". Com esse entendimento, o Tribunal julgou improcedente representação contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - (Chesf), acerca de irregularidades na contratação de empresa, para a prestação de serviços na área de propaganda e publicidade, por meio de processo de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 (situação emergencial). Para a unidade técnica, na espécie, o uso da dispensa de licitação teria se revelado indevido, pois "a caracterização da suposta situação emergencial não restou fundamentada em fatos novos e imprevisíveis, mas em situação decorrente de omissão do agente público, que não providenciou a licitação em tempo hábil". Na instrução do processo, informou-se que serviços não relacionados a essas campanhas também teriam sido contratados por meio de dispensa de licitação, amparada na emergência. Propôs-se, então, que os responsáveis pela contratação emergencial, supostamente irregular, fossem apenados com multa. O relator, todavia, dissentiu do encaminhamento. Segundo ele, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Nesse quadro, a contratação

emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, " na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização" . A partir da verificação desses efeitos, caberia à Administração sopesar a imperatividade da contratação emergencial e avaliar a pertinência da aplicação da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações. No caso concreto, o relator entendeu que "a contratação emergencial se caracterizou, sobretudo, pela necessidade de não interrupção dos serviços de publicidade de utilidade pública", os quais, para, ele, dizem respeito a uma área que "está relacionada com a divulgação de serviços que tenham como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar segmento ou toda a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, visando à melhoria em sua qualidade de vida". Aditou que a principal atividade prevista na área de serviços de publicidade de utilidade pública era a campanha de prevenção de queimadas, destacando que "incêndios em canaviais existentes sob linhas de transmissão da Chesf têm provocado, no período da colheita, interrupção no fornecimento de energia elétrica, principalmente em Pernambuco e Alagoas. A campanha que a Chesf vem fazendo nas últimas décadas, através de emissoras de rádio e televisão, contribui decisivamente para a redução dos desligamentos" . Consignou o relator, ainda, que à época da queima dos canaviais no nordeste do país, os desligamentos de linhas de transmissão, em decorrência de tais queimadas, apresentaria acentuado crescimento, caracterizando situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, fato que autorizaria a utilização da contratação direta prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Em face do exposto, o Plenário manifestou sua anuência, acompanhando o relator no entendimento de que a representação não mereceria ser provida. Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC- 006.399/2008- 2, rei. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011.

Como se vê, para que a hipótese de emergência possibilite a dispensa de licitação, não basta que o gestor público entenda dessa forma. Necessário se faz a comprovação da situação emergencial, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, minorar as consequências lesivas à coletividade. Nesse sentido, ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral:

A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (AMARAL, 2001:4).

Conforme evidenciado nas considerações acima elencadas, se faz necessário dar o encaminhamento do presente Termo de Referência visando à análise para possível contratação na forma de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, considerando ser imprescindível, tendo em vista a expansão da pandemia do Novo Coronavírus.

Em função de tudo o que foi exposto, mostra-se imprescindível, para garantir a segurança alimentar de famílias de baixo poder aquisitivo e que já estão sendo afetadas em suas atividades de subsistência. A contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento objeto deste Termo, na forma de Dispensa de Licitação, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na referida empresa, em virtude da mesma ter apresentado melhor proposta na pesquisa de mercado e entrega imediata do produtos.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Esta Administração Pública, verificou todas as possibilidades de mercado, de forma responsável, seguindo todos os parâmetros dispostos na Lei Federal 13.979/2020 e encontrou as seguintes situações de mercado:

- 1) Enviamos solicitação de cotação para 3 empresas, com êxito para nossa necessidade e tendo ambas respondido.
- 2) Há uma real escassez de produtos no mercado e a maioria dos fornecedores sem previsão de reposição de mercadorias.
- 3) Os parâmetros de valores de praticados no mercado contido em tabelas oficiais, portais de compras, tornou-se impraticáveis pela "lei da oferta e da demanda!" existente nesse momento da pandemia.
- 4) Conforme previsto no art. 4º E, VI, "e", consideramos os fornecedores com material em estoque com previsão de entrega imediata, tendo em vista as características emergências que devem ser observadas nesse momento da pandemia.

Apesar do critério de aquisições está sendo utilizado da melhor oferta com fornecedor que possa atender prontamente, utilizaremos os seguintes critérios de fiscalização contratual no período emergencial:

- a) Solicitação junto ao fornecedor, de declaração de que os preços praticados estão de acordo com a realidade atual de mercado.
- b) O fornecedor deverá deixar os documentos de aquisição dos produtos à disposição da Administração Pública para eventuais fiscalizações do preço praticado.

Face ao exposto, anexamos planilha de cotação de preços apurados pelo Setor de Compras, para prosseguimento do processo de aquisição dos pulverizadores de formal emergencial com finalidades específica de combate a COVID-19.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 06.01

Atividade: 10.305.0414.10.21



Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

## 7. DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato a ser celebrado, terá vigência máxima de até 90 (noventa) dias, com cláusula de morte súbita, vinculada à conclusão do processo licitatório.

O prazo para assinatura do contrato será de até 01 (um) dia útil, contados a partir da convocação pela Contratante.

## 8. DA ENTREGA DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues, no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido, que será feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades

Caso o material entregue seja rejeitado, a empresa deverá repor no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

O prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (dozes) meses contados da entrega.

## 9. DOS PREÇOS

O valor de referência para a contratação do objeto deste TR foi obtido através de cotações de preços com empresa do ramo.

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Pulverizador nebulizador costal PM7650HG 15 Lt.	Und	1	3.779,10	3.779,10
2	Pulverizador costal 20L	Und	3	193,00	579,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>4.358,10</b>

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, através de remessa e da apresentação dos documentos que comprovem a entrega;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Indicar o servidor responsável como fiscal do contrato;
- i) Acompanhar a execução do contrato, mediante sua administração, orientação e fiscalização, em especial por meio das seguintes ações:
- 1) fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
  - 2) emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
  - 3) notificar a Contratada quanto à qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
  - 4) controlar a vigência dos contratos;
  - 5) acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 dias corridos, contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos.

Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo contratante.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do insumo, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional.

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o insumo fornecido, reservando à contratante o direito de deduzir dos valores a serem pagos à contratada, as quantas correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta contratação.

Prestar, esclarecimentos a contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados.

Facultar ao contratante amplo acesso as instalações da contratada, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento, objeto da presente aquisição, a qualquer tempo.

## 12. DA PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento e atesto de Notas Fiscais/Faturas pelo gestor do contrato, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente ao efetivamente fornecido e aceito.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da Contratada, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

A Secretaria de Saúde deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

Se por qualquer motivo a Secretaria Municipal de Saúde rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite, será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à Contratada, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.



Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

### 13. DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o

prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para sua contratação a empresa apresentou os seguintes documentos:

##### Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição Estadual – FIC;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;





- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão de Distribuição Cível;
- k) Certidão Específica;
- l) Certidão Simplificada;
- m) Contrato Social da empresa, suas alterações e demais atos constitutivos.

## 16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Icapuí para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o recebimento da documentação, será necessária a apresentação dos mesmos na via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente;

A Contratante não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, sendo os prejuízos totalmente cobertos pela Contratada, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

A Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucro cessantes.

Icapuí-CE, 13 de abril de 2020.



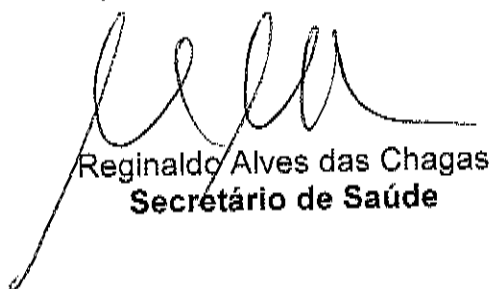
Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**

DESPACHO

Ao  
Setor de Contabilidade

Venho através deste solicitar do setor de contabilidade informação sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício, conforme determina a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19.

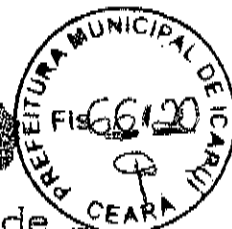
Icapuí-CE, 13 de abril de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde

Secretaria de  
Administração  
e Finanças

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*



PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 084/92, de 27 de janeiro de 1992,


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JANICE DA SILVA PEREIRA, portadora do RG nº 328864298 e CPF nº 849.599.673-15, para ocupar o cargo de Coordenador de Contabilidade da Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2019.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA

INDICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta dispensa de licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária: 06.01.10.305.0414.1.021 – Aquisição de Equip., Material Permanente e Reap. de Unid. de Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

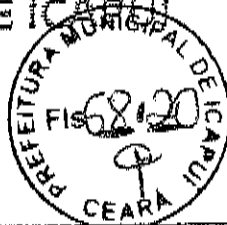
Icapuí-CE, 14 de abril de 2020.



Janice Pereira da Silva  
**Coordenadora de Contabilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PORTARIA Nº. 020/2017

Nomear Assessor Jurídico Especializado do Gabinete do Prefeito Raimundo de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, do Estado do Ceará, no uso atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,


**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR Sr. Fábio Henrique da Silva Bezerra, portador do CPF nº 014.911.933-01, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Especializado do Gabinete do Prefeito do Município de Icapuí, criado através da Lei Complementar nº. 40, de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO**

**REFERÊNCIA:** Dispensa de licitação para aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate a COVID-19.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES NO COMBATE A COVID-19.

Trata-se de parecer sobre proposta de contratação direta, com dispensa de licitação, dos bens acima sucintamente especificados, onde foram apresentadas razões fáticas e também de ordem legal que autorizariam a pretendida contratação direta.

**1- DA ANÁLISE FÁTICA**

A referida dispensa de licitação, ora em análise, visa a aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19, com amparo legal nos seguintes dispositivos: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº: 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providências pontuais para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.



Doravante, porém, nada obsta à contratação da empresa. Uma vez que conclui-se pela subsunção da presente hipótese à letra do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto a possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a aquisição à quantidade de bens suficientes para superação da situação emergencial.

No presente caso, a Administração já está tomando providências para a aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19, porém, como se sabe, os processos licitatórios tem prazo para se iniciarem não tendo previsão exata para seu término, o que gerou a necessidade de imediata solução, consistente na contratação direta e imediata de empresa para aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate a COVID-19.

Deste modo, cremos que os fatos narrados harmonizam-se com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o que, a nosso ver, autoriza a contratação direta com dispensa de licitação.

Obviamente, é evidente e concreto o risco, caso a Administração não tome medidas extremamente necessárias para enfrentar os impactos da pandemia sobre a população socialmente vulnerável. Tal como, a distribuição de cestas nutricionais para as pessoas que mais precisam nesse momento. O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação.

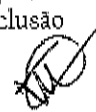
Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. IIª, p. 239):

A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos.

No presente caso a situação de risco somente será eliminada com a contratação do fornecimento. É diga-se, a proposta de contratação está limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento enquanto se realiza licitação.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in, Vade-Mecum de Licitações e Contratos, Ed. Fórum, ed. 3 pgs. 414 e 415) informa:

Emergência - atraso por recursos administrativos Nota: o TCU considerou regular a contratação por emergência de empresa para fornecer passagem aérea, até conclusão



do procedimento licitatório, retardado por inúmeros recursos administrativos. Fonte: TCU, Processo n° 007.852/96-7. Decisão n° 137/1997 - Plenário.

Emergência - comprometimento da segurança TJDF decidiu: "É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança" Fone: TJDF 18 Turma Cível. APC n° 1937988/DE. DJ 30 mar. 1994. P. 3.264."

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes estão consonantes com a proposta de contratação direta em questão. Portanto, restam demonstradas todas as condições necessárias para a sua contratação, sendo elas compatíveis com aquelas na Lei de Licitações e jurisprudência vigente.

### 3- CONDIÇÕES DOCUMENTAIS

Para sua contratação a empresa apresentou os seguintes documentos:

#### Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Inscrição Estadual - FIC;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão de Distribuição Cível;
- k) Certidão Específica;
- l) Certidão Simplificada;
- m) Contrato Social da empresa, suas alterações e demais atos constitutivos.

Portanto, demonstrou todas as condições necessárias para a sua contratação, sendo elas compatíveis com aquelas exigidas no edital do pregão em comento.

### 4. ANÁLISE DO PREÇO PROPOSTO

Preço proposto para a prestação do serviço foi de R\$ 4.358,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Esse valor está compatível com os preços praticados no mercado, especialmente se levarmos em conta as pesquisas de preços que ora juntamos. Aliás, o preço proposto é menor preço que encontramos.

Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

### 5. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

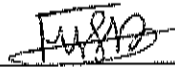


### CONCLUSÃO

Por todo o exposto concluímos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa em referência, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

Deste modo, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova a ratificação.

Icapuí-CE, 14 de abril de 2020.



Fábio Henrique da Silva Bezerra  
Nº OAB 32254  
Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



PORTARIA Nº 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr: Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de Abril de 2007.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) REGINALDO ALVES DAS CHAGAS, portador (a) do RG de nº 20073351460 SSP-CE, inscrito (a) no CPF nº 435.263.813-72, onde ocupará o cargo em comissão de Secretária de Saúde da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Município de Icapuí.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Sede do Governo Municipal de Icapuí-CE, ao 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

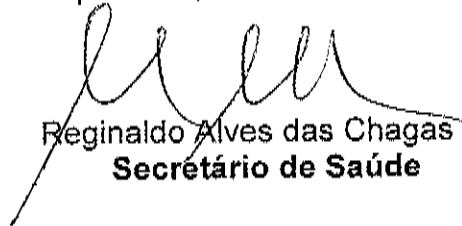
  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizada a proceder abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Icapuí - CE, 15 de abril de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**

Secretaria de  
Administração  
e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
CEARA  
75/20  
Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

PORTARIA Nº. 050/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador de CPF nº. 464.143.803-00;

1º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 787.470.663-34;

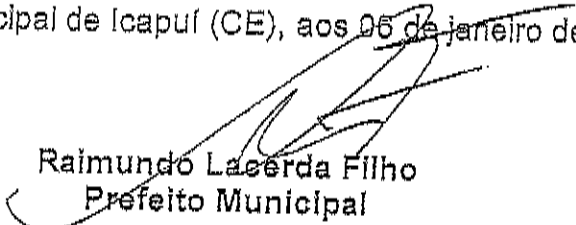
2º Membro: a Sra. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA, portadora de CPF nº. 045.677.783-08;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2020.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**OBJETO:** Aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19.

### AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pela Secretário de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que o escrevi e subscrevo.



Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Tendo sido autorizado pelo Secretário de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu autuar a presente Dispensa de Licitação.

Pelo presente termo, fica autuado a Dispensa de Licitação sob o nº 2020.04.15.01, destinada a aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 38, da Lei federal nº 8.666/93.

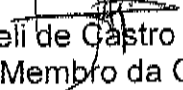
Icapuí-CE, 15 de abril de 2020.



Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Elinado Alves da Silva  
Membro da CPL



Ana Queli de Castro Silva Costa  
Membro da CPL

### RATIFICAÇÃO

**REGINALDO ALVES DAS CHAGAS**, Secretário de Saúde do Município de Icapuí, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

**RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a contratação direta da empresa D P Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda., para aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate a COVID-19, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93.

Portanto, autorizo a contratação, no valor de R\$ 4.358,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) em favor da empresa D P Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda., cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o preço de mercado.

Icapuí-CE, 22 de abril de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19.

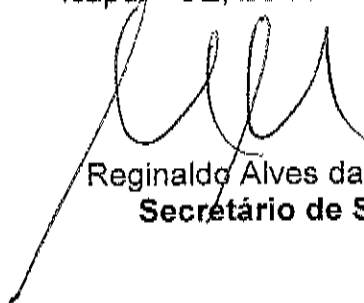
**CONTRATADA:** D P Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.358,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.15.01.

Extrato de ratificação emitido pelo Secretário de Saúde do Município de Icapuí.

Icapuí - CE, 22 de abril de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**

**OBSERVAÇÃO:**

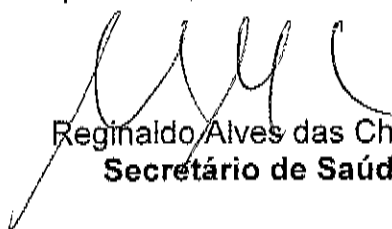
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 22/04/2020, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação n.º 2020.04.15.01 para aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate a COVID-19, foi afixado no dia 22 de abril de 2020, no flanelógrafo deste Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 22 de abril de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE Nº: 341/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE COM A EMPRESA D P  
BARBOSA MÁQUINAS E  
FERRAMENTAS LTDA., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.792.296/0001-35, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. Reginaldo Alves das Chagas, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa D P Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, com endereço na Rua Prof. Gomes de Matos, 1776 - Montese - 60.420-432 - Fortaleza - Ceará, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Eduardo Pinto Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2000010398717 - SSP/CE e CPF sob o nº 991.619.823-34, abaixo assinada, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.15.01, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.15.01, bem como nos dispositivos: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Lei nº: 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, devidamente ratificado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Pulverizador nebulizador costal PM7650HG 15 Lt.	Und	1	3.779,10	3.779,10
2	Pulverizador costal 20L	Und	3	193,00	579,00
Valor Total Estimado					4.358,10

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de R\$ 4.358,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - O presente contrato é irreeajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato vigorará até 21 de julho de 2020, não podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento e atesto de Notas Fiscais/Faturas pelo gestor do contrato, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente ao efetivamente fornecido e aceito.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da Contratada, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3 - A Secretaria de Saúde deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4 - Se por qualquer motivo a Secretaria Municipal de Saúde rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite, será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 - Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à Contratada, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

6.6 - Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

**CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.1.1 - Efetuar o pagamento, através de remessa e da apresentação dos documentos que comprovem a entrega;

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 - Indicar o servidor responsável como fiscal do contrato;

7.1.9 - Acompanhar a execução do contrato, mediante sua administração, orientação e fiscalização, em especial por meio das seguintes ações:

a) fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

b) emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

- c) notificar a Contratada quanto à qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- d) controlar a vigência dos contratos;
- e) acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

8.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 dias corridos, contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos.

8.5 - Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo contratante.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do insumo, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional.

8.7 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

8.8 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o insumo fornecido, reservando à contratante o direito de deduzir dos valores a serem pagos à contratada, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos.

8.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

8.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta contratação.

8.11 - Prestar, esclarecimentos a contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados.

8.12 - Facultar ao contratante amplo acesso as instalações da contratada, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento, objeto da presente aquisição, a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou

não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

9.2 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.3 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.5 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 9.2 e 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos cabíveis posteriores à presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Icapuí e encaminhados à CONTRATANTE.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

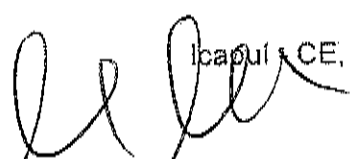
12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da dotação orçamentária sob o nº 06.01.10.305.0414.1.021 – Aquisição de Equip., Material Permanente e Reap. de Unid. de Vigilância em Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

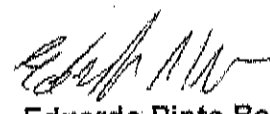
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Icapuí, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí - CE, 22 de abril de 2020.

  
Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

  
Eduardo Pinto Barbosa  
D P Barbosa Máquinas e Ferramentas  
Lda.  
CONTRATADA

Testemunha:

NOME: Carolina M. Santos Pereira

CPF: 924.092-453-15

NOME: [Handwritten Signature]

CPF: 055.799.722-26

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.15.01

**CONTRATO Nº 341/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** D P Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19.

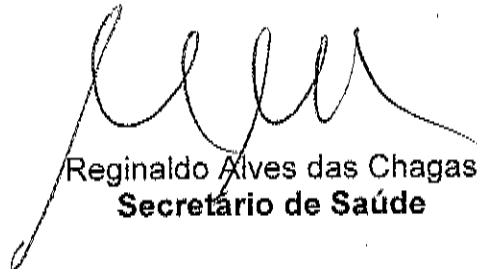
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.358,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.305.0414.1.021 – Aquisição de Equip., Material Permanente e Reap. de Unid. de Vigilância em Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04 a 21/07/2020.



Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**

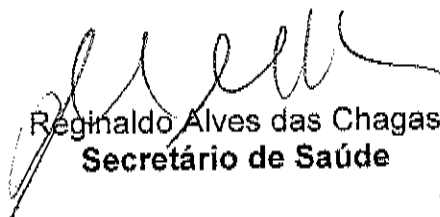
**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 22/04/2020, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2020.04.15.01 para a aquisição de pulverizadores para a desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19, foi afixado no dia 22 de abril de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 22 de abril de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**





**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu - Bahia, com base no Art. 4º, da Lei 13.978, de 6 de fevereiro de 2020 (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 - ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 Toldos 06 x 06 com estrutura tubular em aço galvanizado como medida necessária para o enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a urgente necessidade da Secretaria de Saúde. O prefeito lança o Atº. Formal para a contratação da empresa: **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM& CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.678.294/0001-93, com sede na Pc. Barão do Sincora, Nº 134, Sala 2, Nossa Senhora Alivio, Ituaçu - Bahia, CEP. 46.640-000, representado pelo Sr. Valdemir Brito Aguiar Gondim, portador do RG nº 58.571.361-8 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 878.518.305-91. Vigência: 30/11/2020. Valor da Dispensa R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Tanhaçu - BA, 22 de maio de 2020.  
PAULO JOSÉ PINTO SILVA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020**

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, - Bahia, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a **Dispensa de Licitação Nº 045/2020** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 Toldos 06 x 06 com estrutura tubular em aço galvanizado como medida necessária para o enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a urgente necessidade da Secretaria de Saúde. **HOMOLOGA O Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM& CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.678.294/0001-93, com sede na Pc. Barão do Sincora, Nº 134, Sala 2, Nossa Senhora Alivio, Ituaçu - Bahia, CEP. 46.640-000, representado pelo Sr. Valdemir Brito Aguiar Gondim, portador do RG nº 58.571.361-8 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 878.518.305-91. Vigência: 30/11/2020. Valor da Dispensa R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Tanhaçu - BA, 22 de maio de 2020.  
JÓRGES TEIXEIRA DA ROCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - SRP**

Nº Banco do Brasil Nº 816857

O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Vera Cruz/BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 05/06/2020 às 09h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 09/06/2020 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmpveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com).

Vera Cruz, 27 de maio de 2020  
ANDRÉA EPÍFÂNIO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

Processo Administrativo 199/2020

O A Prefeitura torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, visando a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do Município. DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 10h00min do dia 09 de Junho de 2020. Praça Dom Máximo, 384, Centro CEP: 47.400-00 (74) 3661-1455 Fax: 3661-1279 contato@xiquexique.ba.gov.br DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Estarão disponíveis para consulta e retirada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Na impossibilidade de download pelo site, o Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Xique-Xique-BA, localizada na Praça Dom Máximo, nº384, Centro, CEP: 47.400-00, Xique-Xique-BA, telefone (74) 3661-1556, e poderão ser adquiridos gratuitamente mediante apresentação pelo licitante de um CD-ROM/DVD para gravação dos arquivos, no horário de 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta-feira, ou solicitado pelo e-mail [licitacao@xiquexique.ba.gov.br](mailto:licitacao@xiquexique.ba.gov.br) LOCAL DA SESSÃO: <http://www.licitacoes-e.com.br> OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site <http://www.licitacoes-e.com.br> e o Diário Oficial Eletrônico do Município de Xique-Xique no site <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org> para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - SRP**

Processo Administrativo 205/2020

A Prefeitura torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, I.L. OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, visando a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do Município. DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 03 de Junho de 2020, Praça Dom Máximo, 384, Centro CEP: 47.400-00 (74) 3661-1455 Fax: 3661-1279 contato@xiquexique.ba.gov.br DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Estarão disponíveis para consulta e retirada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Na impossibilidade de download pelo site, o Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Xique-Xique-BA, localizada na Praça Dom Máximo, nº384, Centro, CEP: 47.400-00, Xique-Xique-BA, telefone (74) 3661-1556, e poderão ser adquiridos gratuitamente mediante apresentação pelo licitante de um CD-ROM/DVD para gravação dos arquivos, no horário de 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta-feira, ou solicitado pelo e-mail [licitacao@xiquexique.ba.gov.br](mailto:licitacao@xiquexique.ba.gov.br) LOCAL DA SESSÃO: <http://www.licitacoes-e.com.br> OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site <http://www.licitacoes-e.com.br> e o Diário Oficial Eletrônico do Município de Xique-Xique no site <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org> para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Xique - Xique-BA, 26 de maio de 2020  
OBERDAN ALVES DA COSTA  
Pregoeira

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUÍ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**



Extrato de Contrato Dispensa de Licitação Nº 2020.04.06.01 Contrato Nº 265/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: PROVIX Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade em ações de resposta à situação de emergência causada pela pandemia do Covid-19 no Município de Icapuí. Valor Contratado: R\$ 825.240,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.08.244.0200.2.053 - Gestão de Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços, para distribuição gratuita. Data Da Assinatura: 07 de abril de 2020. Prazo De Vigência: 07/04 a 07/09/2020.

Dispensa de Licitação Nº 2020.05.08.01 Contrato Nº 401/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Katiane Silva Costa - ME. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar em ações de resposta de emergência causada pela pandemia de COVID-19 no município de Icapuí. Valor Contratado: R\$ 14.999,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.305.0413.2.044 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Data Da Assinatura: 12 de maio de 2020. Prazo De Vigência: 12/05 a 30/06/2020.

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação Nº 2020.04.07.01 Contrato Nº 266/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Cooperativa de Pesca, Agricultura e Aquicultura Marinha de Icapuí Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe/tilápia) para compor cestas básicas que serão distribuídas gratuitamente as famílias em situação de vulnerabilidade social causada pelo coronavírus neste município. Valor Contratado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Base Legal: Art. 24, inciso IV de Lei Federal nº 8.666/93, com o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.08.244.0200.2.053 - Gestão de Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços, para distribuição gratuita. Data Da Assinatura: 08 de abril de 2020. Prazo De Vigência: 08/04 a 08/09/2020.

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação Nº 2020.05.21.01 Contrato Nº 419/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Lucas Goulart Holanda - ME. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais que estão atuando no enfrentamento do coronavírus (COVID - 19), através da Secretaria de Saúde, com recursos provenientes da Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020. Valor Contratado: R\$ 493.148,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais). Base Legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.301.0400.2.040 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Data De Assinatura: 27 de maio de 2020. Prazo De Vigência: 06 (seis) meses.

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação Nº 2020.04.15.01 Contrato Nº 341/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: D.P Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Aquisição de pulverizadores para desinfecção de ambientes no combate ao COVID-19. Valor Contratado: R\$ 4.358,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.305.0414.1.021 - Aquisição de Equip., Material Permanente e Resp. de Unid. de Vigilância em Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Data Da Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo De Vigência: 22/04 a 21/07/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICAIBA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria de Saúde - Processo Administrativo Nº 04.27-001/2020 - Dispensa Nº 005/2020-L. Objeto: Aquisição de Botas de borracha e Quaternário de Amônia, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendido até os dias atuais, junto à Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Vencedor: GK Comercial, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 23.995.023/0001-06, valor total R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais). Declaração de Dispensa em 08/05/2020, por Francisco Iltan Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ratificação em 08/05/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde. Itaiçaba - Estado do Ceará, em 08/05/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020031601-TP**

O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, julga procedente o recurso administrativo impetrado pela empresa Sertão Construções, Serviços e Locações - Ltda - ME inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, tornando ela habilitada, ficando remarcada para o próximo dia 05 de Junho de 2020 às 09:00hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, a abertura das Propostas de Preços e continuidade do certame cujo Objeto é a seleção da melhor proposta para a construção dos portais na sede do município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico, mais esclarecimento encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

GEOVANE DA SILVA ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria de Educação - Pregão Eletrônico Nº 002/2018-PE - Processo Administrativo Nº 01.23-001/2018 - Contrato Nº 20180145. Data: 13/03/2018. Contratante: Secretaria de Educação, Objeto: 07.515.750/0001-17. Objeto: Contratação dos serviços especializados de transporte de estudantes da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Contratados: Gonçalves Locação, Transporte e Construção EIRELI, CNPJ nº 16.776.846/0001-58. Valor Global: R\$ 1.337.704,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais). Vigência: 13/03/2018 a 12/03/2019. Data da Assinatura: 13/03/2018.

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20180145. Objeto: Contratação dos serviços especializados de transporte de estudantes da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Processo de origem: Pregão Eletrônico Nº 002/2018-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratados: Gonçalves Locação, Transporte e Construção EIRELI, CNPJ nº 16.776.846/0001-58, Tipo do Aditivo: Aditivo de acréscimo na quantidade. Valor do Aditivo: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Novo valor do Contrato: R\$ 1.320.804,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e quatro reais). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/09/2015.

